

Carnaval na Vila Santa Cecília - 13 bailes do "Carnaval de Todos os tempos" serão realizados nos dias 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro, e nos dias 01, 06, 07, 08, 13, 14, 15 e 20 de fevereiro, com o Conjunto Luís Miranda e Regional e Grupos de Pagode. Os bailes estarão acontecendo no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Vila, a partir das 20 horas.



CD dos Sambas - Lançamento do CD dos Sambas de enredo dos blocos de Carnaval, dia 7 de fevereiro, às 20 horas, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 531

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE JANEIRO DE 2004

**50 anos de folia:**

## Carnaval 2004 de Volta Redonda

O Governo Municipal reuniu os presidentes das entidades carnavalescas no Palácio 17 de Julho na última Terça-feira, 13, para entregar a subvenção de R\$ 12 mil para os blocos que vão disputar o título deste ano nos desfiles oficiais da Ilha São João. É o Carnaval dos 50 anos de fundação de Volta Redonda. A escola de frevo que não concorre recebeu 50% da subvenção. As escolas foram representadas por José Luis Ramos Rios (Luizinho Rios) de Os Caretas, Francisco de Oliveira Filho (Maninho) de Unidos do Santa Rita, Lúcio Heleno Policiano da Silva (Mirandinha) de Império do Santa Cruz, José Bráz de Cerqueira (Bráz) do Quero Mais, Joana da Silva Lucas (Joana) de Unidos do Açu, Antonio Carlos Estevan (Carlos Estevão) de Acadêmicos da Água Limpa, e



O carnaval do cinqüentenário vai contagiar o público na Ilha São João

José Armando Bandeira de Moraes (Maestro Caraura).

No Carnaval 2004 de Volta Redonda, os blocos vão defender os enredos, conforme reilação. Os Caretas vem com Volta Redonda 50 anos - Os pioneiros da cidade vivendo a sua melhor idade do carnaval-

lesco Afrânio Moutinho. Unidos do Santa Rita com o enredo No samba, no futebol e na emoção - Sou Voltaço de coração, carnavalesco Márcio Coutinho. Império do Santa Cruz defende o samba enredo "Ilha São João Centro cultural de Volta Redonda onde o império canta e en-

canta" com os carnavalescos Ricardo, Orlando e Ademir.

Bloco Carnavalesco Quero Mais canta Meio Século de Felicidade - Quero Mais exalta Volta Redonda, carnavalesco Robson Assumpção. E Unidos do Açu de com o enredo Cidade do Futuro. Acadêmicos da Água Limpa com História dos bichos na cidade industrial, carnavalescos Paulo Cesar Campos. Império do Frevo, enredo Nova Capital do Frevo, carnavalesco Maestro Caraura. Na ocasião do encontro entre o governo municipal e os carnavalescos da cidade do aço, a Secretaria Municipal de Cultura, organizadora do carnaval, distribuiu para a imprensa a Programação do Pagode Sobre Rodas, onde mais de 50 grupos de pagode da região participarão do evento que começa dia 2 de fevereiro e vai até 20 de fevereiro.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Sueli das Graças Alves Pinto**  
Vice-Prefeita  
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Eudis Furtado**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Analice Silva Martins**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Emiliana Marcondes S. Casagrande**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Isidorio Ribeiro**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Hudson Rodrigues de Oliveira**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Américo de Almeida Bitencourt**  
Presidente da FEVRE  
**Maria Aparecida Paraíso Alves**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**João Streva Filho**  
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social  
**Antônio Costa Cardoso**  
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Marta de Castro

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.934

**EMENTA:** DENOMINA DE WALTER MILEN DA SILVA A ATUAL RUA R DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de Walter Milen da Silva a atual Rua R do loteamento Morada da Colina.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.935

**EMENTA:** DENOMINA DE SADY FELIPE A ATUAL RUA E DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de Sady Felipe a atual Rua E do loteamento Morada da Colina.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.936

**EMENTA:** DENOMINA DE LÍCIO LOBO COUTINHO A ATUAL RUA F DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de Lício Lobo Coutinho a atual Rua F do loteamento Morada da Colina.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.937

**EMENTA:** DENOMINA DE PRIMO GRANATO A ATUAL RUA N DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

ono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de Primo Granato a atual Rua N do loteamento Morada da Colina.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 3.938

**EMENTA:** DENOMINA DE EDGARD DE CARVALHO A ATUAL RUA Z DO LOTEAMENTO MORADA DA COLINA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominada de Edgard de Carvalho a atual Rua Z do loteamento Morada da Colina.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 9.888

Reconduz membros do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama - FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 904, de 09/01/68, e na Lei Municipal nº 2894/93,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º**- Ficam reconduzidos os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, com mandato de 2 (dois) anos.

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Maria Aparecida Paraíso Alves ..... Presidente

#### - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Ana Lúcia Soares Costa

Suplente: Dayse Lúcide dos Santos Cunha

#### - CLUBES DE SERVIÇO:

Titular : Luiza Pettersen Marconi

Suplente: Lúcia Tabajaras

#### - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FAM

Titular : Salin da Silva Ferreira

Suplente: Vicente de Paulo de Souza Araújo

#### - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:

Titular : Nilson Roberto da Silva Prado

Suplente: Iná Leoneza de Souza

#### - REPRESENTANTES DOS PAIS DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA:

Titular : Maria José Sargent

Suplente: Edma Correa de Souza

#### - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA-ACIAP/VR:

Titular : Ataíde César Cândido Toledo

Suplente: Carlos Alberto dos Santos

#### - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular : América Tereza Nascimento da Silva

Suplente: Zeomar Tessaro

#### - CELIONE DA CRUZ:

Suplente: José Martins de Assis

#### - JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA:

Titular : Carlos Eduardo Fraga da Silva

Suplente: Andréia Cristina Alves Pequeno

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/09/

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.889**

Reconduz membros do Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama - FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Deliberação nº 904, de 09/01/68,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Ficam reconduzidos os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal da Fundação Beatriz Gama, com mandato de 2 (dois) anos.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Titular : Geraldo Rodrigues de Almeida Filho

Suplente: Jane Ramos Linhares

**- CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:**

Titular : Edson Carlos Quinto

Suplente: Paulo Francisco da Silva

**- CLUBE DE SERVIÇO:**

Titular : Albiléo Giovanetti

Suplente: Mário Antônio de Oliveira Netto

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27/09/2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de dezembro de 2003.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.890**

Institui os Quadros de Detalhamento de Despesa dos Órgãos das Administrações Centralizada e Descentralizada.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Ficam instituídos os Quadros de Detalhamento de Despesas dos órgãos da administração centralizada e descentralizada, do Município de Volta Redonda, referente a Lei Municipal nº 3.919, de 29 de dezembro de 2003 - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

**Parágrafo Único-** Os Quadros de Detalhamento de Despesas a que se refere o presente artigo, são apresentados em anexo e passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Artigo 2º-** Os recursos orçamentários poderão ser movimentados entre as unidades orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do orçamento, bem como entre programas de uma mesma unidade orçamentária, conforme previsto no artigo 26 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 3.889, de 22 de setembro de 2003.

**Parágrafo Único-** Para a movimentação de recursos, a que se refere o presente artigo, o ordenador de despesa, após criteriosos estudos que concluam por sua necessidade, deverá encaminhar a proposição à Secretaria Municipal de Planejamento para os registros necessários e confecção de minuta de Decreto a ser encaminhada ao Prefeito Municipal que, após exame da conveniência e oportunidade, poderá editá-lo.

**Artigo 3º-** Para reforçar dotações orçamentárias com a utilização dos recursos provenientes de resultados positivos verificados entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, bem como com a utilização da variação percentual positiva da arrecadação apurada entre os períodos de janeiro a julho de 2004 e 2003, conforme previsto nos incisos I e II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a Secretaria Municipal de Plane-

jamento submeterá, à apreciação do Prefeito Municipal, proposta de Decreto de suplementação.

**Parágrafo Único-** Ocorrendo as hipóteses, referidas neste artigo, em órgãos da administração descentralizada, o ordenador de despesa deverá encaminhar a proposição à Secretaria Municipal de Planejamento para os registros necessários e confecção de minuta de Decreto a ser encaminhada ao Prefeito Municipal que, após o exame da conveniência e oportunidade, poderá editá-lo.

**Artigo 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2004.

Palácio 17 de Julho, 05 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA**

**CMVR**

**Unidades Orçamentárias:**  
SMG  
SMP  
SMF  
SMA  
SMO  
SMSP  
SME  
SMC  
SMS  
SMEL  
SMAC  
PGM  
COORDEMA

**CÂMARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

**PMVR**

**ORÇAMENTO 2004**

**00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: CMVR</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA</b>			<b>12.500.000,00</b>
00 . 01 . 031 . 156 . 2 . 1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			12.475.000,00
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			1.620.000,00
00	PROPRIOS			1.620.000,00
3.1.9.0.03.00	PENSÕES			200.000,00
00	PROPRIOS			200.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)			25.000,00
00	PROPRIOS			25.000,00
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA			110.000,00
00	PROPRIOS			110.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.700.000,00
00	PROPRIOS			6.700.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.280.000,00
00	PROPRIOS			1.280.000,00
3.1.9.0.34.00	OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO			35.000,00
00	PROPRIOS			35.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)			10.000,00
00	PROPRIOS			10.000,00
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)			100.000,00
00	PROPRIOS			100.000,00
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00
00	PROPRIOS			10.000,00
3.3.9.0.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			20.000,00
00	PROPRIOS			20.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			120.000,00
00	PROPRIOS			120.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			300.000,00
00	PROPRIOS			300.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
00	PROPRIOS			25.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100.000,00
00	PROPRIOS			100.000,00
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			300.000,00
00	PROPRIOS			300.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.300.000,00
00	PROPRIOS			1.300.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)			10.000,00
00	PROPRIOS			10.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)			30.000,00
00	PROPRIOS			30.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000,00
00	PROPRIOS			70.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
00	PROPRIOS			100.000,00
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000,00
00	PROPRIOS			10.000,00
00 . 01 . 131 . 156 . 2 . 2	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			25.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000,00
00	PROPRIOS			25.000,00

## SMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

<b>Órgão: SMG</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>5.047.000,00</b>
01.04.122.156.2.3	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMG	2.600.000,00
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.04.122.156.2.4	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
01.04.131.156.2.5	PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
01.08.243.025.1.6	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	80.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
01.08.244.156.2.7	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
01.11.331.158.2.8	VALE TRANSPORTE	25.000,00
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	25.000,00
01.24.722.156.2.9	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
00	PROPRIOS	

## SMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

<b>Órgão: SMP</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>2.610.000,00</b>
02.04.121.156.2.10	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMP	2.420.000,00
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.04.122.156.2.11	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
00	PROPRIOS	
02.11.331.158.2.12	VALE TRANSPORTE	60.000,00
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	60.000,00
02.11.334.065.2.13	PROGRAMA DE INCENTIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
00	PROPRIOS	
02.24.722.156.2.14	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
00	PROPRIOS	

## SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

<b>Órgão: SMF</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>5.570.000,00</b>
-------------------	--	---------------------

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
03.04.123.156.2.15	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF			3.880.000,00
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500.000,00	
3.3.5.0.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		360.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00	
03.04.123.158.2.16	PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP			1.600.000,00
3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.600.000,00	
03.11.331.158.2.17	VALE TRANSPORTE			70.000,00
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE		70.000,00	
03.24.722.156.2.18	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	

## SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SMA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10.430.000,00</b>		
04.04.122.156.2.19	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA			6.380.000,00
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500.000,00	
3.3.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)		130.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	
04.04.122.156.2.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
04.06.181.020.2.21	PROGRAMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E SEGURANÇA			1.150.000,00
3.3.9.0.30.00.07	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
3.3.9.0.39.00.07	MULTAS		50.000,00	
4.4.9.0.52.00.07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00	
04.06.181.020.2.22	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			170.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS		100.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
04.08.272.156.2.23	MANUTENÇÃO DO CAPS			50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS		20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
04.09.302.158.2.24	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E LABORATORIAL			2.200.000,00
3.3.9.0.36.00.40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00	
3.3.9.0.39.00.40	ASSISTÊNCIA MÉDICA		200.000,00	
3.3.9.0.39.00.40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000,00	
4.04.11.331.158.2.25	VALE TRANSPORTE			150.000,00
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE		150.000,00	
04.24.722.156.2.26	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DETEL			50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS		30.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
04.24.722.156.2.27	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			250.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00	
00	PROPRIOS		250.000,00	

## SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

<b>Órgão: SMO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	<b>24.370.000,00</b>
05.04.122.001.2.130	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.050.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
05.04.122.003.2.131	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQ. E VEÍCULOS	2.400.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.04.122.156.2.132	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMO	4.020.000,00
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05.04.122.156.2.135	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.06.182.029.2.133	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.11.331.158.2.134	VALE TRANSPORTE	220.000,00
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	220.000,00
05.12.122.001.2.136	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	200.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.12.361.077.2.137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	300.000,00
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
05.15.451.099.2.138	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
05.15.543.132.2.139	PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE ENCASTAS	1.350.000,00
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
4.4.9.0.51.00.08	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00		
05.17.512.109.2.140	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	2.500.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00		
05.24.722.156.2.141	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
05.26.781.141.1.142	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	500.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
05.26.782.005.2.143	CONSERVAÇÃO, MELHORIA E URBANIZ. DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	6.800.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300.000,00		
05.27.313.155.2.144	CONSTRUÇÃO E REVITAL. DE PRAÇAS DE ESPORTES E ÁREAS DE LAZER	3.400.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		
4.4.9.0.51.00.08	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400.000,00		
	FEP	2.400.000,00		

## SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

ORÇAMENTO 2004

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SME</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>45.805.500,00</b>		
06.08.243.067.2.102	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVÉNIO FNDE/PNAE	800.000,00		
3.3.9.0.30.00.05	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
06.08.243.067.2.103	PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DO EDUCANDO	900.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00		
06.12.122.156.2.104	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SME	4.555.000,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	60.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
06.12.122.156.2.105	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	203.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
06.12.122.156.2.106	PROJETOS CULTURAIS ESCOLARES	20.500,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
06.12.122.156.2.107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.9.0.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
06.12.122.156.2.111	PROGRAMA DE CONTRAPARTIDA DE CONVÉNIOS	300.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
06.12.122.156.2.118	PROJETO EDUCACIONAL DO AÇO AO CLÁSSICO	69.500,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.500,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00		
06.12.122.156.2.126	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	520.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00		
06.12.122.156.2.127	ENCARGOS COM PESSOAL SME	10.000.000,00		
3.1.9.0.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.000.000,00		
06.12.128.019.2.108	PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	73.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
06.12.331.156.2.128	VALE TRANSPORTE	580.000,00		
3.3.9.0.49.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	580.000,00		
06.12.361.077.2.119	CONSTRUÇÃO, APL.M.E REFORMA DE U.D.E. DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	179.000,00		
06.12.361.156.1.112	CONVÉNIO FNDE ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00		
3.3.9.0.30.00.05	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.9.0.36.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.9.0.39.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.4.9.0.52.00.05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
06.12.361.156.1.117	CONVÉNIO FNDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	260.000,00		
3.3.9.0.30.00.05	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
3.3.9.U.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	F.N.D.E.	10.000,00		10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	F.N.D.E.	40.000,00		40.000,00
06.12.361.156.1.122	CONVÉNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO			250.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00		50.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
28	SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00		100.000,00
06.12.361.156.2.100	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			22.639.500,00
3.1.9.0.08.00	AUXÍLIO NATALIDADE			
36	FUNDEF	3.000,00		3.000,00
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA			
36	FUNDEF	264.000,00		264.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
36	FUNDEF	18.750.000,00		18.750.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
36	FUNDEF	1.090.000,00		1.090.000,00
3.1.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
36	FUNDEF	10.500,00		10.500,00
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			
36	FUNDEF	262.000,00		262.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	300.000,00		300.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
00	PROPRIOS	580.000,00		580.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00	PROPRIOS	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	430.000,00		430.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)			
00	PROPRIOS	200.000,00		200.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	700.000,00		700.000,00
06.12.361.156.2.129	VALE TRANSPORTE FUNDAMENTAL			720.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
36	FUNDEF	720.000,00		720.000,00
06.12.365.077.2.120	CONSTRUÇÃO, AMPL., E REFOR. DE U. DE E. DE EDUCAÇÃO INFANTIL			800.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	100.000,00		100.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	700.000,00		700.000,00
06.12.365.156.1.113	CONVÉNIO FUNDE EDUCAÇÃO INFANTIL			250.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	F.N.D.E.	100.000,00		100.000,00
06.12.365.156.1.123	CONVÉNIO CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CRECHE			410.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
95	M.P.A.S. CRECHE	20.000,00		20.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
95	M.P.A.S. CRECHE	20.000,00		20.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
95	M.P.A.S. CRECHE	350.000,00		350.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
95	M.P.A.S. CRECHE	20.000,00		20.000,00
06.12.365.156.2.110	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			650.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	45.000,00		45.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
00	PROPRIOS	350.000,00		350.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	105.000,00		105.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	150.000,00		150.000,00
06.12.366.156.1.115	CONVÉNIO FUNDE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			200.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
06.12.366.156.1.116	PROJETO CIDADANIA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
00	PROPRIOS	45.000,00		45.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	5.000,00		5.000,00
06.12.367.077.2.121	CONSTRUÇÃO, AMPL., E REFOR. DE U. DE E. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	30.000,00		30.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	50.000,00		50.000,00
06.12.367.156.1.114	CONVÉNIO FUNDE EDUCAÇÃO ESPECIAL			250.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	F.N.D.E.	50.000,00		50.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	F.N.D.E.	100.000,00		100.000,00
06.12.722.156.2.124	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES			180.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	180.000,00		180.000,00
06.12.752.156.2.125	ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO			554.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	554.000,00		554.000,00

## SMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

## ORÇAMENTO 2004

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
Órgão: SMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			13.120.000,00
07.10.301.054.2.28	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			220.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	10.000,00		10.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	10.000,00		10.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	200.000,00		200.000,00
07.10.301.156.2.29	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS			
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.850.000,00
00	PROPRIOS	10.000.000,00		10.000.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	300.000,00		300.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
00	PROPRIOS	200.000,00		200.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00	PROPRIOS	50.000,00		50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	1.000.000,00		1.000.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	300.000,00		300.000,00
07.10.301.156.2.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			100.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	100.000,00		100.000,00
07.10.331.158.2.31	VALE TRANSPORTE			550.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	550.000,00		550.000,00
07.10.722.018.2.147	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			100.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	100.000,00		100.000,00
07.10.752.156.2.32	PROGRAMA DE ELETRICIDADE DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE			
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	300.000,00		300.000,00
07.10.392.156.2.33	SMC			
Órgão: SMC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			2.795.000,00
08.04.122.156.2.89	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			5.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	5.000,00		5.000,00
08.11.331.158.2.90	VALE TRANSPORTE			15.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			
00	PROPRIOS	15.000,00		15.000,00
08.13.392.092.2.91	OPERACIONALIZAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	3.000,00		3.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	3.000,00		3.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00	PROPRIOS	14.000,00		14.000,00
08.13.392.095.2.92	OPERACIONALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			40.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	10.000,00		10.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00	PROPRIOS	6.000,00		6.000,00
08.13.392.098.2.93	PROGRAMA DE EVENTOS CULTURAIS			
3.3.9.0.				

## SMEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
----------------------------------	--------------------------	-----	-----	-----

<b>Órgão: SMEL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>5.089.000,00</b>
09.04.122.156.2.69	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	120.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	120.000,00
09.11.331.158.2.70	VALE TRANSPORTE	90.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	
00	PROPRIOS	90.000,00
09.24.722.156.2.71	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	40.000,00
09.27.122.154.2.72	MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	250.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	200.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	30.000,00
09.27.122.156.2.73	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL	1.694.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00	PROPRIOS	814.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	150.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00	PROPRIOS	150.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	30.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	500.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	50.000,00
09.27.811.152.2.74	AUXÍLIO AO DESPORTO	400.000,00
3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
00	PROPRIOS	400.000,00
09.27.811.156.2.75	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	180.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	30.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	100.000,00
09.27.312.150.2.76	CENTRO DE TREINAMENTO E EXCELENCIA	80.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	20.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	20.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	20.000,00
09.27.512.152.2.77	JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA	210.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	45.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00	PROPRIOS	15.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	15.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	120.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	15.000,00
09.27.812.152.2.78	OLIMPIADA DA PESSOA DEFICIENTE - OLIMPEDE	175.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	15.000,00
09	OLIMPEDE	5.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00	PROPRIOS	20.000,00
09	OLIMPEDE	5.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	10.000,00
09	OLIMPEDE	5.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	100.000,00
09	OLIMPEDE	5.000,00
09.27.812.152.2.79	APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO	115.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	30.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00	PROPRIOS	10.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00	PROPRIOS	15.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00	PROPRIOS	45.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00	PROPRIOS	15.000,00
09.27.812.152.2.80	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	645.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00	PROPRIOS	200.000,00

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
00	PROPRIOS	220.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
00	PROPRIOS	200.000,00		
09.27.812.152.2.81	MANUTENÇÃO DO ESPORTE SOLIDÁRIO	360.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
35	ESPORTE SOLIDÁRIO	100.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
35	ESPORTE SOLIDÁRIO	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		
35	ESPORTE SOLIDÁRIO	80.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
35	ESPORTE SOLIDÁRIO	80.000,00		
09.27.812.152.2.82	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ESPORTE P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	100.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
34	INDESP	20.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
34	INDESP	15.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
34	INDESP	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
34	INDESP	50.000,00		
09.27.812.152.2.83	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIDA ATIVA P/TERCEIRA IDADE	60.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
41	TERCEIRA IDADE	15.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
41	TERCEIRA IDADE	20.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
41	TERCEIRA IDADE	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
41	TERCEIRA IDADE	10.000,00		
09.27.812.152.2.84	MANUTENÇÃO DO MINI ESTÁDIO DA ILHA SÃO JOÃO	135.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
00	PROPRIOS	25.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
00	PROPRIOS	55.000,00		
09.27.812.152.2.85	CONSTRUÇÃO - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DE QUADRA COBERTA	240.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
00	PROPRIOS	30.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
43	INDESP GINÁSIO	50.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
43	INDESP GINÁSIO	50.000,00		
09.27.812.152.2.86	PROGRAMA DE DESENV. AO DESPORTO AQUÁTICO	45.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
09.27.812.154.2.87	PROGRAMA VIVA MELHOR IDADE	65.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
09.27.812.154.2.88	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	85.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
00	PROPRIOS	15.000,00		
09.27.812.154.2.89	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	85.000,00		

## SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SMSP</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>20.880.000,00</b>	
10.04.122.156.2.33	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSP		3.330.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
00	PROPRIOS	3.000.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
00	PROPRIOS	150.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
10.04.122.156.2.34	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		90.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00	
00	PROPRIOS	90.000,00		
10.08.244.156.2.35	MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL		500.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		360.000,00	
13	CONV.DENGUE	360.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
13	CONV.DENGUE	20.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00	
13	CONV.DENGUE	120.000,00		
10.08.244.156.2.36	MANUTENÇÃO DO CEMENTERIO MUNICIPAL		260.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00	
00	PROPRIOS	200.000,00		
10.11.331.158.2.37	VALE TRANSPORTE		260.000,00	
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE		260.000,00	
00	PROPRIOS	260.000,00		
10.12.122.001.2.38	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		150.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	
00	PROPRIOS	70.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	
00	PROPRIOS	80.000,00		
10.15.452.156.2.39	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS		1.370.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		370.000,00	
00	PROPRIOS	370.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	
00	PROPRIOS	1.000.000,00		
10.18.542.126.2.40	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		7.300.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
00	PROPRIOS	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200.000,00	
00	PROPRIOS	7.200.000,00		
10.24.722.156.2.41	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		40.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
00	PROPRIOS	40.000,00		
10.25.752.138.2.42	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.580.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.400.000,00	
08	FEP	1.400.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.180.000,00	
00	PROPRIOS	6.180.000,00		

## SMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SMAC</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</b>		<b>1.095.000,00</b>	
11.08.122.029.2.43	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC		880.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		620.000,00	
00	PROPRIOS	620.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	
00	PROPRIOS	40.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00	
00	PROPRIOS	80.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00	
00	PROPRIOS	120.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
00	PROPRIOS	20.000,00		
11.08.122.156.2.48	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		20.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
00	PROPRIOS	20.000,00		
11.08.244.031.2.44	REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS		20.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
00	PROPRIOS	20.000,00		
11.08.244.032.1.45	PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO - PRODEC		50.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
11.11.331.158.2.46	VALE TRANSPORTE			30.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			30.000,00
00	PROPRIOS		30.000,00	
11.24.722.156.2.47	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			95.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			95.000,00
00	PROPRIOS		95.000,00	

## PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004

12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: PGM</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.520.000,00</b>	
12.04.122.156.2.50	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM			1.170.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000,00
00	PROPRIOS		600.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			40.000,00
00	PROPRIOS		40.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			195.000,00
00	PROPRIOS		195.000,00	
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			5.000,00
00	PROPRIOS		5.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
00	PROPRIOS		30.000,00	
4.5.9.0.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			300.000,00
00	PROPRIOS		300.000,00	
12.04.122.160.1.49	SENTENÇAS DIVERSAS			100.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)			50.000,00
00	PROPRIOS		50.000,00	
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
00	PROPRIOS		50.000,00	
12.04.122.160.1.51	PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS PARCELADOS			100.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (6)			50.000,00
00	PROPRIOS		50.000,00	
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
00	PROPRIOS		50.000,00	
12.04.122.160.1.145	PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS			1.150.000,00
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)			1.100.000,00
00	PROPRIOS		1.100.000,00	
4.4.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
00	PROPRIOS		50.000,00	

## COORDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

ORÇAMENTO 2004

13 - COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: COORDE</b>	<b>COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.436.500,00</b>	
13.04.122.117.1.63	IMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE PESQ. DE ANIMAIS SILVESTRES E FLORA			68.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			7.000,00
00	PROPRIOS		7.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			7.000,00
00	PROPRIOS		7.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000,00
92	GOV.FEDERAL			40.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.000,00
00	PROPRIOS		14.000,00	
13.11.331.156.2.52	VALE TRANSPORTE			40.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE			40.000,00
00	PROPRIOS		40.000,00	
13.18.122.117.2.53	OPERACIONALIZAÇÃO DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL			240.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
13.18.122.156.2.54	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.265.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	PROPRIOS	1.100.000,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	PROPRIOS	50.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	30.000,00		
13.18.122.156.2.55	OPERACIONALIZAÇÃO DA EXPO 2004		100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	40.000,00		
13.18.122.156.2.56	OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		30.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	20.000,00		
13.18.122.156.2.57	OPERACIONALIZAÇÃO DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		15.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.18.122.156.2.58	ASSESSORIA DE PROJETOS		20.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.18.541.118.1.67	REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO DE PROD. DE MUDAS DO HORTO MUNICIPAL		70.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.51.00.92	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	GOV.FEDERAL		50.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	10.000,00		
13.18.541.118.2.59	OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
4.4.9.0.51.00.00	PROPRIOS	80.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.18.541.119.2.60	OPERACIONALIZAÇÃO DA AGENDA 21		20.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.18.541.122.2.61	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		25.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.32.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.18.541.126.2.62	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	10.000,00		
13.18.542.126.1.65	AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA		116.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
3.3.9.0.30.00.00	PROPRIOS	8.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	8.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	100.000,00		
13.18.543.132.1.66	IMPLEMENTAÇÃO DA APA JARDIM VILA RICA		81.500,00	
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	10.000,00		
4.4.9.0.51.00.92	OBRAS E INSTALAÇÕES		61.500,00	
4.4.9.0.52.00.00	GOV.FEDERAL		61.500,00	
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
4.4.9.0.52.00.00	PROPRIOS	5.000,00		
13.24.722.156.2.68	SERVIÇOS DE TELE COMUNICAÇÕES		30.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
3.3.9.0.39.00.00	PROPRIOS	30.000,00		

## EGM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

## ORÇAMENTO 2004

## 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro de Detalhamento da Despesa

## Órgão: EGM ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

21.097.200,00

14.04.122.156.2.146	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00	PROPRIOS	200.000,00
14.04.122.158.2.97	PROGRAMA DE OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL CIVIL	18.067.200,00
3.1.9.0.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	10.822.200,00
00	PROPRIOS	
3.1.9.0.03.00	PENSÕES	3.000.000,00
00	PROPRIOS	
3.1.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	900.000,00
00	PROPRIOS	
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONALIS	3.000.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00
00	PROPRIOS	
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
00	PROPRIOS	
14.04.122.160.2.98	PROGRAMA DE OUTROS ENCARGOS	1.900.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	1.850.000,00
00	PROPRIOS	
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
00	PROPRIOS	
14.04.123.160.2.99	PROGRAMA DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.000,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00	PROPRIOS	
14.04.123.160.2.100	PROGRAMA DE DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÉNIOS	150.000,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00	PROPRIOS	
14.28.123.160.2.101	PROGRAMA DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA	650.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
00	PROPRIOS	
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00
00	PROPRIOS	
4.6.9.0.73.00	CORREÇ. MONET. OU CÂMBIAL DA DÍV. CONTRAT. RESGAT.	50.000,00
00	PROPRIOS	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>175.365.200,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

FEVRE

FBG

SAH

IPPU-VR

SUSER

SAAE-VR

FMS

FURBAN

FINAD

FMAS

## BANCO DA CIDADANIA

EPD-VR

COHAB-VR

## FEVRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

## ORÇAMENTO 2004

## 20 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			


<tbl\_r cells="5" ix="2" maxcspan="1" maxrspan="1

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000,00	
99	P.M.V.R.	160.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000,00	
99	P.M.V.R.	360.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00	
99	P.M.V.R.	120.000,00		
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	
00	PROPRIOS	3.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000,00	
99	P.M.V.R.	60.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380.000,00	
99	P.M.V.R.	380.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.069.000,00</b>	

**FBG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004  
25 - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: FBG</b>	<b>FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA</b>		<b>5.280.000,00</b>	

25.08.122.021.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FBG	5.280.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.980.000,00
00	PROPRIOS	540.000,00
99	P.M.V.R.	1.630.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
99	P.M.V.R.	600.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	35.000,00
99	P.M.V.R.	35.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.035.000,00
00	PROPRIOS	240.000,00
92	GOV.FEDERAL	300.000,00
99	P.M.V.R.	495.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	390.000,00
00	PROPRIOS	60.000,00
99	P.M.V.R.	330.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00
99	P.M.V.R.	50.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
00	PROPRIOS	40.000,00
99	P.M.V.R.	150.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)	15.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	5.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00
00	PROPRIOS	220.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
00	PROPRIOS	220.000,00
25.12.361.021.2.2	DESPESAS COM PESSOAL DA EDUCAÇÃO	300.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
00	PROPRIOS	60.000,00
99	P.M.V.R.	240.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.280.000,00</b>

**SAH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004  
30 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SAH</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR</b>		<b>26.000.000,00</b>	
30.10.302.052.1.2	EMENDAS PARLAMENTARES		600.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000,00	
00	PROPRIOS	600.000,00		
30.10.302.052.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH		25.130.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.800.000,00	
00	PROPRIOS	2.000.000,00		
99	P.M.V.R.	5.800.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000,00	
99	P.M.V.R.	750.000,00		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00	

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
00	PROPRIOS	50.000,00		
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000,00	
99	P.M.V.R.	80.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.800.000,00	
00	PROPRIOS	7.300.000,00		
99	P.M.V.R.	500.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000.000,00	
00	PROPRIOS	1.200.000,00		
99	P.M.V.R.	4.800.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.000,00	
00	PROPRIOS	1.400.000,00		
99	P.M.V.R.	350.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340.000,00	
00	PROPRIOS	190.000,00		
99	P.M.V.R.	150.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		410.000,00	
00	PROPRIOS	200.000,00		
97	ALIENAÇÕES	60.000,00		
99	P.M.V.R.	150.000,00		
30.28.343.160.2.3	DÍVIDA INTERNA CONTRATADA		270.000,00	
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		270.000,00	
99	P.M.V.R.	270.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>26.000.000,00</b>	

**IPPU/VR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

ORÇAMENTO 2004

35 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: IPPU</b>	<b>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO</b>		<b>2.600.000,00</b>	
35.04.122.001.2.2	PROG.PROJ.RELAC.REFORMA.AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS			120.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
35.04.122.156.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPPU/VR			2.455.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.543.000,00
00	PROPRIOS	172.000,00		
99	P.M.V.R.	1.371.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		490.000,00	
99	P.M.V.R.	490.000,00		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		10.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		
3.3.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA		500,00	
00	PROPRIOS	500,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		35.000,00	
99	P.M.V.R.	35.000,00		
3.3.9.0.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000,00	
99	P.M.V.R.	175.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.500,00	
00	PROPRIOS	2.500,00		
99	P.M.V.R.	14.000,00		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
35.04.451.156.1.3	ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOL. URBANO/VR			10.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00		
35.04.0782.156.1.4	PROG.PROJ.SERVIÇOS RELACAO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL			15.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.600.000,00</b>	

**SUSER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

ORÇAMENTO 2004

40 - SUPERINTENDÊNCIA DE SRVIÇOS RODOVIÁRIOS Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$



<tbl\_r cells="5" ix="3" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00	*
99	P.M.V.R.	120.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
99	P.M.V.R.	5.000,00		
40.26.451.005.2.2	MANUTENÇÃO DE RUAS, VIAS, AV.C/PINTURA E SINALIZAÇÃO			920.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		800.000,00	
99	P.M.V.R.	800.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00	
99	P.M.V.R.	75.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00	
99	P.M.V.R.	45.000,00		
40.26.452.005.2.3	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIST. SERV. URBANOS			50.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
99	P.M.V.R.	10.000,00		
40.26.782.144.2.4	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO TERMINAL FRANCISCO TORRES			1.400.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.510.500,00</b>

**SAAE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	PMVR
ORÇAMENTO 2004	
45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: SAAE</b>	<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			<b>33.000.000,00</b>
45.17.122.001.1.1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS		30.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
00	PROPRIOS	30.000,00		
45.17.122.001.2.2	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS			310.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		156.000,00	
00	PROPRIOS	156.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.000,00	
00	PROPRIOS	154.000,00		
45.17.122.003.2.3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			805.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		650.000,00	
00	PROPRIOS	650.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00	
00	PROPRIOS	155.000,00		
45.17.122.156.2.4	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAAE/VR			25.876.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(1)		4.500,00	
00	PROPRIOS	4.500,00		
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.651.500,00	
00	PROPRIOS	8.651.500,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.840.000,00	
00	PROPRIOS	2.840.000,00		
3.1.9.0.34.00	OUTRAS DESP.DE PES. DECOR.DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (4)		1.100.000,00	
00	PROPRIOS	1.100.000,00		
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)		20.000,00	
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		75.000,00	
00	PROPRIOS	75.000,00		
3.3.9.0.03.00	PENSÕES		20.000,00	
00	PROPRIOS	20.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		520.000,00	
00	PROPRIOS	520.000,00		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00	
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.200,00	
00	PROPRIOS	55.200,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			60.000,00
00	PROPRIOS	60.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.965.300,00
00	PROPRIOS	9.965.300,00		
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)			40.000,00
00	PROPRIOS	40.000,00		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)			2.315.000,00
00	PROPRIOS	2.315.000,00		
3.3.9.0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			119.500,00
00	PROPRIOS	119.500,00		
97	ALIENAÇÕES	5.000,00		
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
45.17.122.158.2.5	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP			300.000,00
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			300.000,00
00	PROPRIOS	300.000,00		
45.17.512.110.1.6	AMPLIAÇÃO DA ETE VILA RICA - OGU			243.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			153.000,00
00	PROPRIOS	48.600,00		
92	GOV.FEDERAL	104.400,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000,00
92	GOV.FEDERAL	90.000,00		
45.17.512.111.1.7	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO			400.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			400.000,00
00	PROPRIOS	300.000,00		
99	P.M.V.R.	100.000,00		
45.17.512.111.2.8	MANUT. DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO			82.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
00	PROPRIOS	80.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00
00	PROPRIOS	2.000,00		
45.17.512.111.1.9	CONTRA O DESPERDÍCIO DE ÁGUA			722.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			222.000,00
00	PROPRIOS	222.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			140.000,00
00	PROPRIOS	140.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			360.000,00
00	PROPRIOS	360.000,00		
45.17.512.113.1.10	CONSTRUÇÃO DE COLETORES TRONCOS DE ESGOTO SANITÁRIO M.MELHOR			2.700.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00
30	PROGRAMA MORAR MELHOR	50.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.590.000,00
30	PROGRAMA MORAR MELHOR	1.890.000,00		
99	P.M.V.R.	700.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
30	PROGRAMA MORAR MELHOR	60.000,00		
45.17.512.114.1.11	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PRODUZIDA			185.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			185.000,00
00	PROPRIOS	185.000,00		
45.17.512.114.1.12	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - OGU			200.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			200.000,00
00	PROPRIOS	40.000,00		
92	GOV.FEDERAL	100.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00
92	GOV.FEDERAL	60.000,00		
45.17.512.114.1.13	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROD. DE ÁGUA			57.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			47.000,00
98	CONVENIO COM ESTADO	47.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
98	CONVENIO COM ESTADO	10.000,00		
45.17.512.114.2.14	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA			737.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			622.000,00
00	PROPRIOS	622.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			65.000,00
00	PROPRIOS	65.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
00	PROPRIOS	50.000,00		
45.17.512.114.2.15	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA			188.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			148.000,00
00	PROPRIOS	148.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
00	PROPRIOS	40.000,00		
45.28.343.160.2.16	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			165.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			30.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
4.6.9.0.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			130.000,00
00	PROPRIOS	130.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>33.000.000,00</b>

**FMS**

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: FMS</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>31.640.000,00</b>
50.10.122.156.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS			24.640.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.300.000,00

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$
Elemento de Despesa	Fonte		
20	GESTÃO PLENA	1.300.000,00	
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00	
20	GESTÃO PLENA	200.000,00	600.000,00
3.3.9.0.30.01	MEDICAMENTOS	600.000,00	
20	GESTÃO PLENA	700.000,00	
3.3.9.0.30.02	MATERIAL MÉDICO	700.000,00	
20	GESTÃO PLENA	700.000,00	
3.3.9.0.30.03	DIVERSOS CONSUMO	230.000,00	
20	GESTÃO PLENA	100.000,00	100.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20	GESTÃO PLENA	100.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	
20	GESTÃO PLENA	300.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060.000,00	
99	P.M.V.R.	2.060.000,00	
3.3.9.0.39.01	INTERNACAO	14.000.000,00	
20	GESTÃO PLENA	14.000.000,00	
3.3.9.0.39.02	CONTRATOS	1.000.000,00	
20	GESTÃO PLENA	1.000.000,00	
3.3.9.0.39.03	DIVERSOS SERVIÇOS	1.000.000,00	
20	GESTÃO PLENA	1.000.000,00	
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (5)	3.000.000,00	
20	GESTÃO PLENA	2.500.000,00	
99	P.M.V.R.	500.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
20	GESTÃO PLENA	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
20	GESTÃO PLENA	100.000,00	
50.10.122.156.2.2	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
99	P.M.V.R.	25.000,00	
50.10.302.052.2.3	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PACS		500.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
20	GESTÃO PLENA	500.000,00	
50.10.302.054.1.4	EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS		800.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	
92	GOV.FEDERAL	400.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	
92	GOV.FEDERAL	300.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00	
50.10.302.054.1.5	EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS		600.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	200.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	300.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00	
50.10.302.057.2.6	OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL M. DO RETIRO		1.840.000,00
3.3.9.0.30.01	MEDICAMENTOS	400.000,00	
20	GESTÃO PLENA	400.000,00	
3.3.9.0.30.02	MATERIAL MÉDICO	600.000,00	
20	GESTÃO PLENA	600.000,00	
3.3.9.0.30.03	DIVERSOS CONSUMO	200.000,00	
20	GESTÃO PLENA	200.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
20	GESTÃO PLENA	70.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	
20	GESTÃO PLENA	550.000,00	
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
20	GESTÃO PLENA	10.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
20	GESTÃO PLENA	10.000,00	
50.10.302.156.2.7	PROGRAMA DST/AIDS		300.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
20	GESTÃO PLENA	150.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
20	GESTÃO PLENA	10.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
20	GESTÃO PLENA	90.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
20	GESTÃO PLENA	50.000,00	
50.10.302.156.2.8	PROGRAMA PPI/ECO		1.540.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	922.000,00	
20	GESTÃO PLENA	722.000,00	
99	P.M.V.R.	200.000,00	
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	7.000,00
20	GESTÃO PLENA	7.000,00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	256.000,00	
20	GESTÃO PLENA	256.000,00	
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
20	GESTÃO PLENA	5.000,00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
20	GESTÃO PLENA	5.000,00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
20	GESTÃO PLENA	45.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
20	GESTÃO PLENA	300.000,00	
50.10.302.156.2.9	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		690.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00	
20	GESTÃO PLENA	250.000,00	
99	P.M.V.R.	140.000,00	
3.3.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (5)	300.000,00	
99	P.M.V.R.	300.000,00	
0.10.302.156.2.10	PROJETO FUNASA		630.000,00
3.3.4.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00	

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
10	FUANSA	70.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
10	FUANSA	15.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00	
10	FUANSA	85.000,00		
99	P.M.V.R.	35.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000,00	
10	FUANSA	200.000,00		
99	P.M.V.R.	40.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000,00	
10	FUANSA	130.000,00		
99	P.M.V.R.	30.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.640.000,00</b>
<b>FURBAN</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR</b>				
<b>ORÇAMENTO 2004</b>				
<b>55 -FUNDO COMUNITÁRIO</b>				
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>				
Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
<b>Órgão: FURBAN FUNDO COMUNITÁRIO</b>				<b>15.034.000,00</b>
55.04.122.001.2.1	MANUTENÇÃO, CONST.,AMPL.E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS			870.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00	
99	P.M.V.R.	240.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	
99	P.M.V.R.	80.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	
99	P.M.V.R.	500.000,00		
55.04.122.006.2.2	TITULAÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			65.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
99	P.M.V.R.	15.000,00		
55.04.122.156.2.3	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FURBAN			1.230.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		558.000,00	
00	PROPRIOS	558.000,00		
3.1.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4)		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (3)		6.000,00	
00	PROPRIOS	6.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	
00	PROPRIOS	6.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		180.000,00	
99	P.M.V.R.	180.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	
99	P.M.V.R.	200.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
55.04.244.031.2.4	MANUTENÇÃO, CONST.,AMPL.E REFORMA DE CAC			505.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	
99	P.M.V.R.	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
99	P.M.V.R.	20.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00	
99	P.M.V.R.	400.000,00		
55.10.301.054.2.5	MANUTENÇÃO, CONST.,AMPL.E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			885.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		635.000,00	
99	P.M.V.R.	635.000,00		
55.12.361.077.2.6	MANUTENÇÃO, CONST.,AMPL.E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS			1.100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	
99	P.M.V.R.	250.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00	
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		680.000,00	
99	P.M.V.R.	680.000,00		
55.15.451.099.2.7	REVITALIZAÇÃO DA AV ALMIRANTE ADALBERTO NUNES			1.100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00	
99	P.M.V.R.	200.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000,00	
99	P.M.V.R.	800.000,00		
55.15.451.100.2.8	MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			2.100.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
99	P.M.V.R.	700.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000,00	
99	P.M.V.R.	150.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00	
99	P.M.V.R.	1.200.000,00		
55.15.451.101.1.9	PROGRAMA PRÓ - INFRA			50.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
44	PRO INFRA COROADOS	50.000,00		
55.15.451.101.2.10	URBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE POSSE			1.299.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
99	P.M.V.R.	150.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000,00	
99	P.M.V.R.	90.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE		9.000,00	
99	P.M.V.R.	9.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00	
99	P.M.V.R.	1.000.000,00		
55.15.451.158.2.11	PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			45.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	
99	P.M.V.R.	45.000,00		
55.16.482.108.1.12	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			660.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00	
99	P.M.V.R.	500.000,00		
55.16.482.108.1.13	PROGRAMA PRÓ - MORADIA			50.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
30	PROGRAMA MORAR MELHOR	50.000,00		
55.26.782.005.2.14	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO URBANO			2.195.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		315.000,00	
99	P.M.V.R.	315.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00	
99	P.M.V.R.	70.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000,00	
99	P.M.V.R.	310.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000,00	
99	P.M.V.R.	1.500.000,00		
55.27.913.155.2.15	MANUTENÇÃO, CONST. AMPLA REFORMA DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER			2.880.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00	
99	P.M.V.R.	1.000.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000,00	
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00	
99	P.M.V.R.	180.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.000,00	
99	P.M.V.R.	1.600.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.034.000,00</b>

**FINAD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR		
ORÇAMENTO 2004		
60 - FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Quadro de Detalhamento da Despesa		

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
<b>Órgão: FINAD</b>	<b>FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			<b>73.300,00</b>
60.08.243.025.2.1	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			16.300,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	
00	PROPRIOS	4.000,00		
99	P.M.V.R.	4.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00	
00	PROPRIOS	2.000,00		
99	P.M.V.R.	2.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.300,00	
00	PROPRIOS	2.000,00		
99	P.M.V.R.	2.300,00		
60.08.243.025.2.2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FINAD			57.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	
00	PROPRIOS	2.000,00		
99	P.M.V.R.	3.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.300,00	
00	PROPRIOS	7.000,00		
99	P.M.V.R.	7.300,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00	
00	PROPRIOS	5.000,00		
92	GOV.FEDERAL	1.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00	
00	PROPRIOS	6.000,00		
99	P.M.V.R.	6.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.700,00	
00	PROPRIOS	7.000,00		
99	P.M.V.R.	7.700,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>73.300,00</b>

FMAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR		
ORÇAMENTO 2004		
65 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional	Especificação	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte	R\$
<b>Órgão: FMAS</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.057.000,00</b>
65.08.122.156.2.1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS E DO CMAS	60.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00	PROPRIOS	10.000,00
99	P.M.V.R.	20.000,00
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
00	PROPRIOS	500,00
99	P.M.V.R.	500,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00
99	P.M.V.R.	9.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
99	P.M.V.R.	9.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
00	PROPRIOS	2.000,00
99	P.M.V.R.	8.000,00
65.08.122.156.2.2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA SMAC	155.000,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRÔNIS	1.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
00	PROPRIOS	1.000,00
99	P.M.V.R.	19.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
99	P.M.V.R.	15.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00
99	P.M.V.R.	103.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00
65.08.241.023.2.3	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	346.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	194.000,00
92	GOV.FEDERAL	65.000,00
99	P.M.V.R.	129.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
99	P.M.V.R.	45.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
99	P.M.V.R.	9.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
99	P.M.V.R.	3.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
99	P.M.V.R.	5.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
99	P.M.V.R.	42.000,00
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	1.000,00
99	P.M.V.R.	1.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
99	P.M.V.R.	3.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
99	P.M.V.R.	44.000,00
65.08.242.024.2.4	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE	459.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	318.000,00
92	GOV.FEDERAL	120.000,00
99	P.M.V.R.	198.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
92	GOV.FEDERAL	30.000,00
99	P.M.V.R.	35.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
99	P.M.V.R.	2.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
99	P.M.V.R.	8.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
92	GOV.FEDERAL	10.000,00
99	P.M.V.R.	7.000,00
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00
99	P.M.V.R.	37.000,00
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS	2.000,00
99	P.M.V.R.	2.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
99	P.M.V.R.	10.000,00
65.08.243.026.2.5	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.259.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	383.000,00
92	GOV.FEDERAL	35.000,00
99	P.M.V.R.	348.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	264.000,00
92	GOV.FEDERAL	96.000,00
93	GOV. ESTADUAL	86.000,00
99	P.M.V.R.	82.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
92	GOV.FEDERAL	1.000,00
93	GOV. ESTADUAL	1.000,00
99	P.M.V.R.	3.000,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00
92	GOV.FEDERAL	56

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
92	GOV.FEDERAL	137.000,00		
99	P.M.V.R.	4.000,00		
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS		2.000,00	
99	P.M.V.R.	2.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00	
92	GOV.FEDERAL	1.500,00		
93	GOV.ESTADUAL	1.500,00		
99	P.M.V.R.	34.000,00		
65.08.243.156.1.6	PESQUISA SÓCIO ECONÔMICA DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
99	P.M.V.R.	40.000,00		
65.08.244.028.2.7	PROGRAMA DE POPULAÇÃO ADULTA DE RUA, MIGRANTE E DESABRIGADO			97.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	2.000,00		
99	P.M.V.R.	21.000,00		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00	
99	P.M.V.R.	8.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	2.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	2.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000,00	
99	P.M.V.R.	7.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00	
99	P.M.V.R.	45.000,00		
65.08.244.029.1.8	SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL			123.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.000,00	
92	GOV.FEDERAL	57.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00	
92	GOV.FEDERAL	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	
92	GOV.FEDERAL	4.000,00		
3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000,00	
92	GOV.FEDERAL	10.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000,00	
92	GOV.FEDERAL	32.000,00		
65.08.244.029.2.9	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			230.000,00
3.3.5.0.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		218.000,00	
99	P.M.V.R.	218.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	1.000,00		
99	P.M.V.R.	1.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	5.000,00		
99	P.M.V.R.	1.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	
93	GOV.ESTADUAL	1.000,00		
99	P.M.V.R.	1.000,00		
4.4.5.0.42.00	AUXÍLIOS		2.000,00	
99	P.M.V.R.	2.000,00		
65.08.244.029.2.10	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA			684.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		254.000,00	
92	GOV.FEDERAL	78.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	156.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225.000,00	
92	GOV.FEDERAL	75.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	150.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00	
92	GOV.FEDERAL	2.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.000,00	
92	GOV.FEDERAL	12.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	25.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.000,00	
92	GOV.FEDERAL	41.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	100.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
65.08.244.031.1.11	AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS			402.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
92	GOV.FEDERAL	277.000,00		
93	GOV.ESTADUAL	58.000,00		
99	P.M.V.R.	67.000,00		
65.08.244.031.2.12	PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA			94.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00	
99	P.M.V.R.	1.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00	
99	P.M.V.R.	18.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	
99	P.M.V.R.	40.000,00		
65.08.244.032.2.13	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA			108.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00	
99	P.M.V.R.	36.000,00		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00	
99	P.M.V.R.	4.000,00		
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000,00	
99	P.M.V.R.	8.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000,00	
99	P.M.V.R.	18.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00	
99	P.M.V.R.	14.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
99	P.M.V.R.	1.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000,00	
92	GOV.FEDERAL	1.000,00		
99	P.M.V.R.	26.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.057.000,00</b>	

## BANCO DA CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

## ORÇAMENTO 2004

## 70 - BANCO DA CIDADANIA

## Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional	Especificação	R\$	R\$	R\$
Elemento de Despesa	/ Fonte			
<b>Órgão: BANCO</b>	<b>BANCO DA CIDADANIA</b>			<b>955.000,00</b>
70.04.122.156.2.1	PROGRAMA DE APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA			60.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
70.08.244.029.1.2	PROGRAMA CIDADANIA É AQUI			160.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			60.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
99	P.M.V.R.	30.000,00		
70.08.244.029.2.3	PROGRAMA VERDURÃO DA CIDADANIA			260.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	100.000,00		
99	P.M.V.R.	100.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
00	PROPRIOS	15.000,00		
99	P.M.V.R.	15.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
70.08.244.065.2.4	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO			90.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
00	PROPRIOS	30.000,00		
99	P.M.V.R.	10.000,00		
70.13.392.023.2.5	PROGRAMA DE APOIO ÀS FESTIVIDADES DA 3A. IDADE			140.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	25.000,00		
99	P.M.V.R.	25.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000,00
00	PROPRIOS	25.000,00		
99	P.M.V.R.	25.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
70.13.392.098.2.6	PROGRAMA CINEMA NA RUA			25.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	5.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
00	PROPRIOS	5.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
70.13.392.156.2.7	PROGRAMA DE APOIO AOS FESTEJOS NATALINOS			140.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	30.000,00		
99	P.M.V.R.	30.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
00	PROPRIOS	20.000,00		
99	P.M.V.R.	20.000,00		
70.13.392.156.2.8	PROGRAMA DE APOIO AS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO			80.000,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
00	PROPRIOS	40.000,00		
99	P.M.V.R.	40.000,00		

## EPD/VR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR  
ORÇAMENTO 2004

75 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: EPD/VR EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA</b>				
<b>3.595.000,00</b>				
75.04.126.015.2.1	PROGRAMA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.000,00		
00	PROPRIOS	110.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00	
00	PROPRIOS	175.000,00		
99	P.M.V.R.	5.000,00		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.000,00	
00	PROPRIOS	53.000,00		
99	P.M.V.R.	234.000,00		
75.04.126.156.2.2	PROGRAMA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			3.013.000,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00		
00	PROPRIOS	50.000,00		
99	P.M.V.R.	1.500.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750.000,00	
00	PROPRIOS	700.000,00		
99	P.M.V.R.	50.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		352.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	342.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		191.000,00	
00	PROPRIOS	10.000,00		
99	P.M.V.R.	181.000,00		
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000,00	
99	P.M.V.R.	50.000,00		
4.4.9.0.51.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00	
99	P.M.V.R.	120.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>3.595.000,00</b>				

## COHAB/VR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PMVR

ORÇAMENTO 2004

80 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

Quadro de Detalhamento da Despesa

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
<b>Órgão: COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA</b>				
<b>21.821.000,00</b>				
80.12.122.156.2.1	PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO		3.903.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100.000,00		
00	PROPRIOS	100.000,00		
36	FUNDEF	3.000.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00	
00	PROPRIOS	1.000,00		
36	FUNDEF	499.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		303.000,00	
00	PROPRIOS	1.000,00		
36	FUNDEF	302.000,00		
80.16.482.108.2.2	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COHAB/VR		17.918.000,00	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.295.000,00		
00	PROPRIOS	200.000,00		
99	P.M.V.R.	10.095.000,00		
3.1.9.0.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.535.000,00	
00	PROPRIOS	35.000,00		
99	P.M.V.R.	1.500.000,00		
3.1.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		380.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
99	P.M.V.R.	330.000,00		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.692.000,00	
00	PROPRIOS	3.600.000,00		
99	P.M.V.R.	92.000,00		
3.2.9.0.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		403.000,00	
00	PROPRIOS	50.000,00		
99	P.M.V.R.	353.000,00		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		212.000,00	
00	PROPRIOS	1.000,00		
99	P.M.V.R.	211.000,00		
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
00	PROPRIOS	22.000,00		
99	P.M.V.R.	8.000,00		
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000,00	
00	PROPRIOS	3.000,00		
99	P.M.V.R.	3.000,00		
3.3.9.0.35.00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA		5.000,00	
00	PROPRIOS	4.000,00		
99	P.M.V.R.	1.000,00		
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
00	PROPRIOS	4.000,00		
99	P.M.V.R.	1.000,00		
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.315.000,00	
00	PROPRIOS	483.000,00		
99	P.M.V.R.	832.000,00		
3.3.9.0.41.01	CONTRIBUIÇÕES DIRETAS		23.000,00	
00	PROPRIOS	2.000,00		
99	P.M.V.R.	21.000,00		

Funcional Elemento de Despesa	Especificação / Fonte	R\$	R\$	R\$
3.3.9.0.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			15.000,00
00	PROPRIOS		12.000,00	
99	P.M.V.R.		3.000,00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
00	PROPRIOS		1.000,00	
99	P.M.V.R.		1.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.821.000,00</b>

## DECRETO Nº 9.893

Autoriza a concessão de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, na Estrutura Administrativa da Municipalidade, a Secretaria Municipal de Saúde deve merecer tratamento diferenciado, relativamente a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85, cabendo-lhe recorrer a gastos emergenciais e/ou imediatos;

CONSIDERANDO finalmente que, de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06 de novembro de 1985, o Prefeito pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor maior do que estabelece no artigo 7º, § 1º, da mesma Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos.

**Artigo 2º**- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/dezembro/1985.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9.894

Modifica, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Comunitária é uma dessas Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO, finalmente, que de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Ação Comunitária a receber adiantamentos para a realização de despesas de caráter urgente, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) UFIVRE's, para a aquisição de material de consumo, serviços e encargos (alimentação, refeições, passagens, vales transportes e 2ª via de documentos).

**Artigo 2º**- Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27/12/85.

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9.895

Modifica excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas previstas na Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85;

CONSIDERANDO, ainda, que de conformidade com o previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/85, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei,

## DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Máquinas e Veículos - DMV, da Secretaria Municipal de Obras a receber adiantamento para a realização de despesas de caráter urgente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, serviços e encargos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de janeiro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.896**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Estádio Municipal - Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.811.0156.2.075	44905200.00	409.190	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º-** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Serviços de Água e Esgoto - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Manutenção e Operacionalização da SMEL - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.04.122.0156.2.069	33903900.00	409.010	R\$ 100.000,00
4.09.27.122.0156.2.073	33903900.00	409.120	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.897**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 5.437.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foram parcialmente alcançados os objetivos que levaram o Chefe do Executivo a decretar a intervenção nos serviços da Casa de Saúde Volta Redonda;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede de serviços externos criada pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de possibilitar a absorção de todos os pacientes internados naquele nosocomio;

CONSIDERANDO, ainda, que para atendimento da prestação de serviços exigidos e especificados na área de saúde aos pacientes daquela Casa faz-se necessária a prorrogação do prazo inicialmente fixado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a prorrogação, a critério da Administração Municipal, encontra-se prevista no artigo 2º, do Decreto nº 5.437,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo da intervenção decretada nos serviços da Casa de Saúde Volta Redonda, a contar de 19 de fevereiro de 2004.

**Artigo 2º-** A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, fica autorizada a ampliar a rede de serviços externos descentralizados, da área de saúde mental, com recurso do Sistema Único de Saúde - SUS, obedecidas as destinações especificadas previstas em convênio próprio.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor, suplementada se necessária.

**Artigo 4º-** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.437, de 13 de abril de 1994.

**Artigo 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.898**

Nomeia o titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama, para responder pela Presidência da FBG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-** Fica nomeada, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2004, **MARIA APARECIDA ARAÚJO SILVA**, titular da Chefia de Gabinete da Fundação Beatriz Gama - FBG, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Beatriz Gama, em razão de férias da titular - Maria Aparecida Paraíso Alves.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 001/04 - GP**

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 9.891, de 08/janeiro de 2004,

**R E S O L V E:**

1 - Autorizar o servidor **CLÁUDIO GOMES DE ALBUQUERQUE LIMA** - matrícula nº 234.893, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/04-GP**

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.895, de 05/janeiro/2004,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor **EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA** - matrícula nº 140.414, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Obras/DMV.

Volta Redonda, 13 de Janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/04 - GP**

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.893, de 05/janeiro/2004,

**R E S O L V E:**

1 - Autorizar o servidor **CARLOS ALBERTO NASR** - matrícula nº 140.252, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/04 - GP**

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 9.894, de 05/janeiro/2004,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora **DENISE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 049.280, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com a aquisição de material de consumo, serviços e encargos para a Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2004.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria Nº: 008/2004 - APPLICAR PENA DE REPRENSÃO**, à servidora **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA** - Matrícula: 030686, lotada no J.I.M., Recanto Infantil, pelo de acordo com o Artigo 80 c/c, o Artigo 72, inciso VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei Municipal nº: 1931/84 - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2004.

**EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE**

Secretaria Municipal de Educação

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº: 568/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, dos serviços normais, por 01 (um) dia, a contar de 29/12/2003, ao servidor **OSCAR RODRIGUES MARQUES** - Matrícula:157350, por transgredir os itens 07, 09 e 109 do Anexo I, com agravante ao que prevê o Artigo 17, inciso II, III e VI (letras "A, B e C") do Decreto Municipal nº: 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP/SMA e, Artigos 50 (letra "D") e 52 (letra "N") do Decreto Municipal nº: 859/75 - Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria Nº: 569/2003 - CONCEDER**, a contar de 01/01/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao servidor **CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR** - Matrícula:232807, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas - Cordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

**Portaria Nº: 010/2004 - CONCEDER**, a contar de 10/12/2003, 360 (trezentos e sessenta), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora **ELIANE COINBRA FARHAT**, Matrícula:232890, ocupante do cargo de Assistente Social - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

**Portaria Nº: 011/2004 - CONCEDER**, a contar de 01/02/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, a servidora **ADELIANE ROBERTA DE SOUZA CAMPOS** - Matrícula:237140, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil - Secretaria Municipal Educação.

**Portaria Nº: 012/2004 - CONCEDER**, a contar de 24/01/2004, 180 (cento e oitenta), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, a servidora **EUNICE PEREIRA DE LIMA**, Matrícula:076554, com base nos termos do artigo 39 do Decreto: 859/75 - Secretaria Municipal de Obras.

**Portaria Nº: 021/2004 - CONCEDER**, a contar de 01/02/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao servidor **EDUARDO GESUALDE MONTEIRO DE CASTRO** - Matrícula:195472, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 2ª Fase, lotado na E.M. Walmir de Freitas Monteiro - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria Nº: 022/2004 - CONCEDER**, a contar de 01/02/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, a servidora **VALÉRIA BARBOSA ALMEIDA** - Matrícula:181056, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal Educação.

**Portaria Nº: 024/2004 - APPLICAR PENA DE SUSPENSAO**, dos serviços normais, por 01 (um) dia, a contar de 08/01/2004, ao servidor **JOSE LUCIANO GOMES** - Matrícula:023124, por transgredir os itens 97, e 106 do Anexo I, com agravante ao que prevê o Artigo 17, incisos II, III e VI (letras "A, C e E") do Decreto Municipal nº: 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2004.

**EUDIS FURTADO**

Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº: 547/2003 - NOMEAR**, a contar de 12/01/2004, **ISRAEL ÂNGELO DE ALMEIDA** - Matrícula: 045853, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/SMO, em substituição ao titular, que estará de férias no período de 12/01/2004 à 10/02/2004 - Secretaria Municipal de Obras.

**Portaria Nº: 548/2003 - NOMEAR**, a contar de 12/01/2004, **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**, Matrícula:039233, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, em substituição ao titular que estará de férias no período de 12/01/2004 à 10/02/2004 - Secretaria Municipal de Obras.

**Portaria Nº: 001/2004 - NOMEAR**, a contar de 01/11/2004, **DEANA MARIA DAS GRAÇAS** - Matrícula: 147028, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o símbolo DAS-6 B - Secretaria Municipal de Governo.

**Portaria Nº: 009/2004 - DESIGNAR**, a contar de 01/01/2004, **MAURÍCIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Matrícula:147133, para exercer a função de Chefe da Seção de Telefonia do Departamento de Telecomunicações, atribuindo-lhe o símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria Nº: 023/2004 - DISPENSAR**, a contar de 01/01/2004, o servidor **NELSON DIAS MARTINS**, Matrícula:041947-PMVR, da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração do Departamento Geral de Administração/SMS, conforme Portaria 94/97-SMS, a qual foi atribuindo-lhe o símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 01/01/2004, a servidora **MONICA APARECIDA TENORIO** - Matrícula:70750-COHAB, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais/DA/DGA/SMS, atribuindo-lhe o símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria Nº: 025/2004 - TORNAR SEM EFEITO**, a contar de 05/01/2004, os termos da Portaria Nº 472/2003, que nomeia **rita de CÁSSIA OTONI MATEUS**, para o cargo em comissão de Assistente II - Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2003.

**EUDIS FURTADO**

Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA-P-Nº 530/2003-SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por invalidez com provento proporcional a contar de 30 de setembro de 2003 o servidor **JOSE DA SILVA PEREIRA**, matrícula 066.869, no cargo de Servente - nível GA -2 - II- 12ª, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, e § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13.052/2003

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2003

### ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 540/2003-SMA

Aposenta servidora :

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 06 de dezembro de 2003 a servidora **MARIA JOSE LOPES**, matrícula 055.255 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10.823/2003.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2003

### ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 542/2003-SMA

Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

### R E S O L V E:

**REFIXAR**, a contar de 27 de outubro de 1993, da Portaria nº 395/93 - SMA, o provento concedido a servidora, **TAMARA CRUZ SOUZA LIMA**, matrícula 112968, no cargo de Agente Administrativo, Nível AA - 08 , 14ª referência de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso III, 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I , da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 96.080,49 = 90% do vencimento base - Decreto n.º 4797/93;

CR\$ 5.486,98 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipi-

pal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 02 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal nº 1931/84;

CR\$ 16.013,41 = 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;

CR\$ 26.938,33 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

CR\$ 144.519,21 = Valor total mensal do provento, consistente com o apurado no processo administrativo nº 8431/93: 204091-8/94TCE/RJ.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2003.

### ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 543/03 - SMA

Refixa concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

### R E S O L V E:

**REFIXAR**, a pensão mensal, concedida através da Portaria n.º 369/93-SMA, a contar de 29 de agosto de 1993, em favor de **ZENÍ DA ROCHA DIAS E LUCIENE DA ROCHA DIAS**, respectivamente esposa e filha menor do ex-servidor **JOSÉ DIAS**, matrícula n.º 020.567, aposentado no cargo de Motorista, nível OSG - III, 9ª referência, falecido em 29 de agosto de 1993, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, assim compreendida:

CR\$ 9.374,87 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 4797/93;

CR\$ 1.406,23 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

CR\$ 10.781,10 = Valor total mensal da pensão, que corresponde ao Índice de Fixação de Pensão de 115% do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto nº 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo nº 7181/93: 204642-3/94 - TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria de reformulação nº. 229/03 - SMA.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2003.

### ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

### EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 549/2003-SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E:

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 11 de dezembro de 2003 , a servidora **ESMERALDINA CADINELLI DO AMARAL** matrícula 046191 no cargo de Auxiliar de Escritório- nível GAD-5 - II 13ª referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras 'a' e 'b' e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, incisos III e IV, 187, inciso III, letra "c" e 193,

inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº. 15.669/2003.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 550/03 - SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional a contar de 12 de dezembro de 2003 a servidora **JURACI AUGUSTA ALVES**, matrícula 026.697, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - nível GOS -2 - II - 15<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, incisos III 'letra "b" e § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 15.494/2003.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA P-Nº 551/03 - SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional a contar de 25 de novembro de 2003 a servidora **NEYDE PATRÍOTA DE GODOY**, matrícula 030.775 no cargo de Professor 1º grau 1<sup>a</sup> fase - nível GMC -21 - 13<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, incisos III Letra "b" e § 3º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 15.387/2003.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 552/03 - SMA**  
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez, com provento integral a con-

tar de 09 de outubro de 2003, o servidor **COSME ALVES DA SILVA**, matrícula 053.481, no cargo de GARI - nível GA - 2 - II - 12<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14.280/2003.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 553/2003-SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por invalidez com provento proporcional a contar de 02 de novembro de 2003 a servidora **MARIA APARECIDA MANOEL ROSA**, matrícula 054.992, no cargo de Servente - nível GA -2 - II- 12<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, inciso I, e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14.624/2003.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2003

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 554/2003-SMA**  
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 03 de dezembro de 2003, o servidor **SEBASTIÃO DOS REIS**, matrícula 006831 no cargo de Encarregado - nível GO -5-II 17<sup>a</sup> referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras 'a e b' e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, incisos II , 187, inciso III, letra "c " e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 11.923/2003.

Volta Redonda, 19 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 560/03-SMA**

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para professores com provento integral, a contar de 11 de dezembro de 2003 servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE ASUNÇÃO**, matrícula 047953 no cargo de PROFESSOR 1º grau 1<sup>a</sup> fase - nível GMC - 2 - I -13<sup>a</sup> referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I, II. e III letras "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos; 61 incisos III,187, inciso III, letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 13.958/2003.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 561/2003-SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 15 de dezembro de 2003 , a servidora **VIRGINIA HELENA DA SILVA PIRES**, matrícula 113.271 no cargo de Professor I - nível GMD -2- I- 15<sup>a</sup> referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61, inciso I, 187, inciso III, letra "c " e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1690/1992.Tornando sem efeito a Portaria nº207/93-SMA.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 562/03 - SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional a contar de 18 de dezembro de 2003 a servidora **VALDETE DE OLIVEIRA AQUINO**, matrícula 228761, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - nível GOS -2 - I - 10<sup>a</sup>, referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, incisos III 'letra "b" e § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 161, incisos I e III,187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de

1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 14.625/2003.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 563/2003 - SMA**  
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 19 de dezembro de 2003 o servidor **RAIMUNDO JOSE DA SILVA**, matrícula 001.503, no cargo de Motorista - nível GO - 5 -II -17ª referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I, II, e III letras "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos; 187, inciso III, letra "a", 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 162.84/2003.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORATARIA-P-Nº 564/2003 -SMA**  
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, por tempo de serviço, com provento proporcional a contar de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA EUFRASIA OZORIO MOREIRA** matrícula 044.806 no cargo de Auxiliar Administrativo - nível GAD -5-II 13ª referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso 1º, letra "a e b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 combinado com os artigos: artigo 61, incisos III e IV e 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 161.51/2003.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2003.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**EUDIS FURTADO**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 003/99 - SMA  
**ANTÔNIO DE CASTRO** companheiro da ex-servidora Therezinha Maria de Oliveira e Silva, matrícula 113093, aposentada no cargo de Agente Administrativo AA -

08, nível 74, 9ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 32 do presente processo.

- **Onde se lê**, respectivamente
- Therezinha Maria de Oliveira e Silva, matrícula 113093.....
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 19524/98
- **Passa-se a ler**
- Therezinha Maria de Oliveira , matrícula 113093, ocupante do cargo de Agente Administrativo AA - 08 nível 74, 9ª referência....
- Ficando fixados os proventos, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 19524/98

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2004.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 232/2002 - SMA

**MARIA CÂNDIDA JARDIM CHAVES**, cônjuge do ex-servidor Abílio Corina Chaves, matrícula 116.122, aposentado no cargo de Serviços Auxiliares SA - 09, nível 60 , 13ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 17 do presente processo.

- **Onde se lê**
- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07300/2002.
- **Passa-se a ler**
- Ficando fixados os proventos, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 07300/2002.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 14 do presente processo.

**- Onde se lê:**

- conforme Processo Administrativo nº 13.014/2002.
- **Passa-se a ler:**
- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo nº 13.014/2002.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 536/2002 - SMA

**JAYME LOPES DO CARMO**, matrícula 008.524, aposentado no cargo de Feitor, nível GO - 4 - II, 17ª referência.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 11 do presente processo.

**- Onde se lê:**

- conforme Processo Administrativo nº 15.999/2002.
- **Passa-se a ler:**
- Ficando fixados os proventos, conforme o Processo Administrativo nº 15.999/2002.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência Portaria nº 674/00 - SMA

**JOSÉ VIDAL FILHO**, cônjuge da ex-servidora Anna Catharina da Silva Vidal, matrícula 003735, inativa.

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 23 do presente processo.

**- Onde se lê:**

- consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 17691/2000.
- **Passa-se a ler**
- Ficando fixados os proventos, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 17691/2000.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2004

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**Secretaria Municipal de  
Ação Comunitária**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2004.

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sa, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Janeiro, recursos financeiros no valor de R\$ 25.205,12 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), oriundos do Ministério da Assistência e Promoção Social - DF, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária-/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	C/CORRENTE
Programa de Atenção a Criança - PAC (SAC FEDERAL)	7.829,20	06/01/04	Brasil S/A	0262 013564
Atenção a Pessoa Idosa - API (SAC FEDERAL)	5.061,03	06/01/04	Brasil S/A	0262 013565
Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL)	12.314,89	06/01/04	Brasil S/A	0262 013566
<b>TOTAL</b>	<b>25.205,12</b>			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrivemos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

**ISIDÓRIO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor- FMAS/Volta Redonda

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 001/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: MARIA TERZA VILHENA ABRANTES  
ENDERECO: RUA: 207 N.º 52 LOTE: QUADRA  
BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO A REMOVER DO LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) AS COLUNAS DE FERRO DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.  
INTIMAÇÃO: 3194 SÉRIE B PRAZO: 10 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 267 LM. 1415/76  
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 09:00  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0061646

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
**EDITAL NÚMERO 002/2004-I**

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA PROF. FARIA LIMA N.º 71 LOTE:  
QUADRA BAIRRO EUCALIPTAL

FICA INTIMADO A DESOCUPAR A ÁREA PÚBLICA SITUADA A RUA FARIA LIMA N.71 NO BAIRRO EUCALIPTAL, DE PROPRIEDADE DO SAAE/VR, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DEMOLIR A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA NA ÁREA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.  
INTIMAÇÃO: 3135 SÉRIE B PRAZO: 10 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 267 LM. 1415/76  
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 08:05  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0061646

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 004/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: NELSON SILVEIRA AMORIM  
ENDERECO: RUA EDGARD BANDEIRA N.º LOTE: 733  
QUADRA BAIRRO SÃO LUIZ  
DEVERÁ CONSTRUIR MURO E PASSEIO, NO ENDEREÇO ACIMA .  
INTIMAÇÃO: 3115 SÉRIE B PRAZO: 15 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 273 LM. 1415/76  
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 08:05  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0061646

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 004/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: GERALDO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS  
ENDERECO: AV. SÃO LUCAS N.º 531/02 LOTE:  
QUADRA - BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO A PROCEDER A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SEU FECHAMENTO DO LOTE DE TERRA VISANDO A SEGURANÇA DE TRANSEUNTES  
INTIMAÇÃO: 3134 SÉRIE B PRAZO: 20 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 273 LM. 1415/76  
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 08:15  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0061646

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 005/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: NELSON SILVEIRA AMORIM  
ENDERECO: RUA EDGARD BANDEIRA N.º LOTE: 733  
QUADRA - BAIRRO SÃO LUIZ

DEVERÁ CONSTRUIR MURO E PASSEIO, NO ENDEREÇO ACIMA.  
INTIMAÇÃO: 3115 SÉRIE B PRAZO: 15 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 273 LM. 1415/76  
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 08:40  
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS  
MATRÍCULA: 003506

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 006/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: SUPERMERCADOS CARUMBÉ  
ENDERECO: VIA SERGIO BRAGA N.º 589 LOTE:

QUADRA BAIRRO PONTE ALTA

FICA INTIMADO A REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MARQUISE DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE , LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, PARA GARANTIR SUA ESTABILIDADE E A SEGURANÇA DOS TRANSEUNTES, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

INTIMAÇÃO: 3183 SÉRIE B PRAZO: 10 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 239 LM. 1415/76  
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 08:00  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO S. SANT'ANNA  
MATRÍCULA: 77488

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 007/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: GERALDO DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS  
ENDERECO: AV. SÃO LUCAS N.º SN. LOTE: 56  
QUADRA BAIRRO SÃO LUCAS

FICA INTIMADO A CONSTRUIR MURO E CALÇADA NO LOTE DE TERRA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, COMO DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.  
INTIMAÇÃO: 3180 SÉRIE B PRAZO: 10 DIAS  
INFRAÇÃO: ART. 239 LM. 1415/76  
DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2003 HORA 08:12  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO S. SANT'ANNA  
MATRÍCULA: 77488

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 008/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA 535 N.º 38 LOTE: QUADRA  
BAIRRO N. SRA. DAS GRAÇAS

FICA INTIMADO A DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO QUE FOI FECHADO COM UMA CORRENTE IMPEDINDO ASSIM O ACESSO DE PEDESTRES E TAMBÉM DE VEÍCULOS.

OBS: A CORRENTE ESTÁ LOCALIZADA NA CALÇADA DA RUA 558.  
INTIMAÇÃO: 3040 SÉRIE B PRAZO: 24 HORAS  
INFRAÇÃO: ART.267 E 268 LM. 1415/76  
DATA : 15 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 09:30  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 15 de Janeiro de 2004.

**WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712**  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Procuradoria Geral do Município

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procu-

radoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a renovação de assinaturas do "Boletim Legislativo ADCOAS", do "Boletim de Jurisprudência ADCOAS", e do "Boletim Série Jurisprudência ADCOAS", a ser efetuada diretamente da **EDITORIA EXPRESSÃO E CULTURA - EXPED LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 00.536/2004, com base no artigo 25, inciso da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004

**HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

#### C O M U N I C A D O

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a renovação de assinaturas do "Boletim de Licitações e Contratos" e do "Boletim de Direito Municipal", a ser efetuada diretamente da **EDITORIA NDJ LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 00.534/2004, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004

**HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

#### C O M U N I C A D O

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem **COMUNICAR** que a renovação de assinaturas da Duplex Trabalhista, "Revista LTR de Janeiro/2004 a dezembro/2004" e "Suplemento Trabalhista de Janeiro/2004 a dezembro/2004", a ser efetuada diretamente da **LTR EDITORA LTDA.**, foi autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, através do Processo Administrativo nº 00.537/2004, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004

**HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 387/2003**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **METALURGIA E ESQUADRIAS AMIL LTDA-ME.**

**OBJETO:** Obra de montagem de cobertura com placas de policarbonato para a Passarela ligando os Bairros Jardim Amália II e Vila Americana (BR-393/Jardim Amália II), em Volta Redonda-RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.04.122.0156.2.152 - 33903900.00 - SMO (N.E.º 06.537-3, de 04.12.2003)

**VALOR:** R\$ 14.997,67 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.054/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 388/2003**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO**

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Av. Paulo Leopoldo Marçal, nº 119, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., destinado para instalação de vários órgãos da Administração Municipal.

**DOTAÇÃO:** 3.01.04.122.0156.2.001- 33903900.00 (N.E. nº 06.975-3, de 30.12.2003)

**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - Valor

Global.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.533/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 389/2003**  
**TERMO ADITIVONº 06**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **INUSA INDÚSTRIAS UNIDAS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviço de cobertura em policarbonato - montagem - no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 011/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.107/2002

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 390/2003**  
**TERMO ADITIVO Nº 06**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **O . C. OLIVEIRA CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 31.03.2003 (aumento e redução do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e preços unitários original) (CONTRATO Nº 103/2003) da obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 30.12.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.597/03

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 001/2004**  
**TERMO ADITIVONº 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A. C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA. ME.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 02.07.2003 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e preços unitários original) (CONTRATO Nº 197/2003)

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO - (N.E. nº 06.942-3, de 30.12.2003)

**VALOR:** R\$ 102.317,20 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.701/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 002/2004**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Alteração técnica da obra contratada em 02.10.2003 (inclusão de novos itens na Planilha de Quantitativos e preços unitários original) (CONTRATO Nº 279/2003)

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. nº 06.943-3, de 30.12.2003)

**VALOR:** R\$ 30.856,92 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**PRAZO:** 40 (quarenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.504/03

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 003/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** Executar a obra de divisórias em granito para o Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N. E. nº 06.945-3, de 30.12.2003)

**VALOR :** R\$ 16.770,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.145/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 004/2004**  
**TERMO ADITIVO Nº 08**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra relativo aos serviços de arquitetura para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 058/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 12.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.595/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 005/2004**  
**TERMO ADITIVONº 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **NORTH AIR INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra relativo aos fornecimento e instalação de ar condicionado no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 308/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 12.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.870/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 006/2004-01**  
**CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS EMPREGADOS DA CASA DE SAÚDE VOLTA REDONDA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BANCO ABN AMRO REAL LDA.**

**OBJETO:** Concessão de empréstimos aos empregados da Casa de Saúde Volta Redonda, conforme solicitações por escrito

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2004

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.358/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 007/2004**  
**TERMO ADITIVO Nº 05**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de pisos esportivo no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 157/2003)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 16.12.2003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.245/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 008/2004**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra

de impermeabilização das lajes das entradas do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 344/2003)

**DOTAÇÃO:**  
VALOR :  
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.821/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2004  
TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de pavimentação asfáltica da pista em torno do campo de futebol e estacionamento do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 310/2003)

**DOTAÇÃO:**

VALOR :  
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.822/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2004  
TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERIAL SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Açu, em Volta Redonda - RJ., (CONTRATO Nº 093/2003)

**DOTAÇÃO:**

VALOR :  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.01.2004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.094/2003

## Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO N.º 299, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Relatório de Avaliação do Exercício 2003 - FMAS", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 300 , DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Relatório Final - SAC Federal", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 301 , DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Relatório Final do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2003", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 302, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Relatório Final do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano 2003", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 303, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Balancete de Despesas do FMAS referente ao mês de Novembro e Dezembro", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 304, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Relatório de Gestão 2003", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

#### RESOLUÇÃO N.º 305, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 19 de Janeiro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.329, de 18 de Março de 1997.

##### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "Prestação de Conta do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2003 (Estadual)", após análise e conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAMÉ**

Presidente  
CMAS/VR

**MÁRCIA DAS CANDEIAS ALVARENGA DE MORAIS**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

## A U T A R Q U I A S

### FURBAN- Fundo Comunitário

#### PORTARIA Nº 001/2004 - FURBAN

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2366/88 e Decreto nº 4493/93.

##### R E S O L V E:

**NOMEAR** as servidoras **ELIANE BARBOSA NEIVA DE SOUZA**, Presidente, **MARTA BARBOSA**, Membro, **ELIETE MARIA CARNEIRO**, Membro e **MARIA DE LOURDES VIANA E SILVA**, Secretária, para comporem a Comissão Especial de Licitação do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no período de 12 à 31 de janeiro de 2004, face Titulares nomeados através da Portaria nº 007/2002-FURBAN encontrarem-se de férias, em cumprimento ao que determina o Regimento Interno deste Fundo Comunitário de Volta Redonda.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2004.

**JOÃO STREVA FILHO**

Diretor Geral  
FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº0185/03 - FURBAN/VR****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a ROTA AZUL LTDA.****OBJETO:** Relativo a obra de construção da praça de lazer em área ao lado do Posto de Saúde Irmã Dulce, no bairro Roma II, em Volta Redonda/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1957/03 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2003**PRAZO:** 60 ( sessenta ) dias corridos**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 3.55.27.813.0155.2.010 - 4.4.9.0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** Nº 56999-3 de 03 de dezembro de 2003**VALOR:** R\$ 24.727,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº 003/2004 - FURBAN/VR****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa BALCAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Relativo a contrução de praça e quadra poliesportiva na quadra "29" entre as ruas G e H, lotes 09, 10, 23, e 24 no bairro Vale da colina, em Volta Redonda/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02097/2003 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2004**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010 - 4.4.9.0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** nº 57107-3 de 22 de dezembro de 2003**VALOR:** R\$ 40.602,00 (quarenta mil, seiscentos e dois reais).**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TAPUMES Nº 004/2003 - FURBAN/VR****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TAPUMES Nº 092/2003****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:** Relativa a obra de execução de locação tapumes para serem utilizados para fechamentos de diversas áreas públicas, dentro do perímetro urb. de Volta Redonda/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0563/2003 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2004**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****NOTA DE EMPENHO:****VALOR:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE OBRA Nº 005/2004 - FURBAN/VR****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.****OBJETO:** se obriga a executar a obra de drenagem pluvial e pavimentação das Ruas Rio Alto e Rio Jordão no bairro Água Limpa em V. Redonda/VR**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01883/2003 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2004**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0101.2.012. - 4.4.9.0.51.00.99**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57159-3 de 29 de dezembro de 2003**VALOR:** R\$ 51.949,81 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais oitenta e um centavos)**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2004- FURBAN/VR****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa BOX EXPRESSO MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Se obriga a fornece ao contratante 7.900 (sete mil e novecentos).sacos de cimentos de 50 Kg. Para serem utilizados nas obras de manutenção ampliação e reforma dos Prórios Municipais: Zoológico municipal e Ilha São João e outros em Volta Redonda/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02088/2003 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2004**PRAZO:** 120 ( cento e vinte) dias corridos**NOTA DE DE EMPENHO:** Nº 57139-3 de 29 de dezembro de 2003 Nº 57140-3 de 29 de dezembro de 2003**VALOR:** R\$ 141.410,00 ( cento e quarenta e um mil, e quatrocentos e dez reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001 - 3.3.9.0.30.00.99, 3.55.15.451.0100.2.005 - 3.3.9.0.30.00.99**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2004****FURBAN/VR****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa MARIA DE LURDES SILVA SERRALHERIA - ME.****OBJETO:** se obriga a confeccionar e montar mobiliários para as baías do Zoológico Municipal e para praças de Três Poços; Servidão Nepomuceno Bairro Siderlândia, Núcleo Caviana, Parque Vitória, Mantiqueira e Três Poços em Volta Redonda/VR**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02132/2003 - FURBAN/VR.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2003**PRAZO:** 20 (vinte) dias**VALOR:** R\$ 18.984,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.55.04.122.0001.2.001 - 3.3.9.0.39.00.99

3.55.27.813.0155.2.010 - 3.3.9.0.39.00.99

3.55.15.451.0100.2.005 - 3.3.9.0.39.00.99

3.55.10.301.0054.2.003 - 3.3.9.0.39.00.99

3.55.10.301.0054.2.003 - 3.3.9.0.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 57112-3 de 22 de dezembro de 2003, Nº 57113-3 de 22 de dezembro de 2003, Nº 57114-3 de 22 de dezembro de 2003, Nº 57115-3 de 22 de dezembro de 2003, Nº 57115-3 de 22 de dezembro de 2003**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO****OBJETO:** Serviços de reparos civil, reconstrução de jardineiras, pintura de muros e jardineiras da Av. Getúlio Vargas/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1236/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009/ 449051.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 56.197/03**VALOR:** R\$ 14.923,15 (quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa M. BARBOSA DA SILVA****OBJETO:** Serviços Reforma da quadra de esportes - Rua 4 (ao lado do Jardim de Infância Zilda Arns, Conforto) - Volta Redonda.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2291/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/ 4490.510099**NOTA DE EMPENHO:** 57.155/03**VALOR:** R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUCI MIRANDA DE ALMEIDA****OBJETO:** Serviços de confecção de portão para uso na Escola Municipal John Kennedy/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2400/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.12.361.0077.2.004/ 3390.36.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.154/03**VALOR:** R\$ 1.150,00 (Hum mil , cento e cinquenta reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS****OBJETO:** Serviços de pintura nas fontes luminosas da Vila Santa Cecília e Laranjal e em diversas praças de lazer de Volta Redonda.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2202/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/ 3390.3600.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.111/03**VALOR:** R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**NOTA DE EMPENHO:** 57.142/03**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELI INÁCIO ARAÚJO****OBJETO:** Serviços de contenção em solo cimento, Av. Paulo Erley Três Poços, VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2270/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009/ 449051.0099**NOTA DE EMPENHO:** 57.137/03**VALOR:** R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SERGIO SOARES DA COSTA****OBJETO:** Execução de serviços de acabamento e cobertura da Casa Piloto - Final da Av. A-01- São Sebastião/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2224/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.16.482.0108.1.007/ 449051.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.136/03**VALOR:** R\$ 2.317,25 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA****OBJETO:** Serviços a serem executados no Zoológico Municipal/ VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2230/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/ 339036.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.124/03**VALOR:** R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscentos e setenta reais).**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSE REZENDE DE OLIVEIRA****OBJETO:** Serviços de reforma da pavimentação, contenção e drenagem nas Servidões e Ruas do Bairro Santo Agostinho/ VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01859/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/ 449051.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.123/03**VALOR:** R\$ 11.955,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GERALDO LEONIDAS TOLEDO****OBJETO:** Execução de serviços na casa nº 72 da Vila da Cidadania/VR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2264/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.16.482.0108.1.007/ 339036.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.116/03**VALOR :** R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais)**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA****PARTES: FUND COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEANDRO MARCELO DOS SANTOS****OBJETO:** Serviços de drenagem - execução de canaleta molhado "in loco" em concreto escória, nas ruas Roma II e Roma I em Volta Redonda.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2172/03**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.15.451.0100.2.005/ 3390.36.00.99**NOTA DE EMPENHO:** 57.111/03**VALOR:** R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULO SÉRGIO DE BRITO SOUZA

**OBJETO:** Serviços de reparos nas bases dos quiosques, incluindo demolição e execução de concreto armado, relocação das instalações sanitárias e hidráulicas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2318/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/449051.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.091/03

**VALOR:** R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAULO SÉRGIO DE BRITO SOUZA

**OBJETO:** Serviço de manutenção e montagem de quiosque tipo CSN Nos bairros Aterrado, Vila Santa Cecília, Parque das Ilhas, Conforto, Ponte Alta, Nova Primavera e Centro/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2269/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 330 (trezentos e trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/4490.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.077/03

**VALOR:** R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinqüenta reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CORTEM CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA

**OBJETO:** Serviços de demolição de rocha na Estrada União com Estrada da terra vermelha - Morada do Campo /VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2162/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.26.782.0005.2.009/3390.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.053/03

**VALOR:** R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA-ME

**OBJETO:** Serviços de Serralheria e confecção de alambrado para Quadra, praça, Parque Vitoria - Três Poços/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2293/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/3390.39.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.190/03

**VALOR:** R\$ 12.470,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME

**OBJETO:** Execução de mobiliário urbano, Rua 41, Vila Santa Cecília/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2095/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.27.813.0155.2.010/3390.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57034/03

**VALOR:** R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SERGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Serviços de reforma da cozinha do Hospital São João Batista/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2128/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.10.301.0054.2.003/4490.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.032/03

**VALOR:** R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OSMAR GALVÃO MOUSINHO

**OBJETO:** Serviços de reparos na iluminação das salas da Escola Municipal Walmir de Freitas Monteiro, com troca de reatores, lâmpadas e interruptores.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2265/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.12.361.0077.2.004/3390.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.031/03

**VALOR:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de reparos nas cabines do estacionamento da PMVR (pátio A e B) - Praça Sávio Gama, Aterrado/VR.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/4490.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.030/03

**VALOR:** R\$ 279,36 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SERGIO SOARES DA COSTA

**OBJETO:** Execução de área de lazer para o FURBAN/VR, Av. Nossa Senhora do Amparo - Voldac - Volta Redonda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2117/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 75 (setenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.04.122.0001.2.001/4490.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 57.029/03.

**VALOR:** R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinqüenta reais)

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ DA CUNHA SILVA

**OBJETO:** Serviços de reforma do telhado da E. M. Profª. Marizinha Félix Teixeira, Estrada Volta Redonda/Pinheiral

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2094/03

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 060 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.55.12.361.0077.2.004/449051.0099

**NOTA DE EMPENHO:** 57.002/03

**VALOR:** R\$ 11.016,92 (Onze mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos)

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**JUSTIFICATIVA :** Pelo presente processo nº 0062/2004, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/AAR, referente à aquisição de Lanches para o corrente ano. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado nas fls. 45 do processo em epígrafe e baseados no Artigo 24 Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna dispensável a Licitação, s.m.j., do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição.

**INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG**

Valor Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 45.17.122.0156.2.004 - 33.90.3000.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação.

16 de Janeiro de 2004.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano****PORTARIA - P - Nº 001/2004 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.598/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR,** a contar de 30/12/2003, os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão a fim de proceder recebimento da execução da obra de Fornecimento e Colocação de forro de PVC para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 00.598/2003 .

*Engº Eugênio de Miranda Coelho ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Juliana Pinto Chagas ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA - P - Nº 005/2004 - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04.521/03.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. DESIGNAR,** a contar de 01/11/2003, Engº EUGÉNIO MIRANDA COELHO, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de iluminação do campo e substituição do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 04.521/03, em substituição ao Engº Carlos Fernando Vasques.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA - P - Nº 006/2004 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.504/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

**1. NOMEAR,** a contar de 19/01/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão a fim de proceder recebimento da execução da obra de Fornecimento, fabricação e montagem de guarda corpo metálico no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.504/2003 .

*Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio de Miranda Coelho ..... IPPU/VR  
Engº Juliana Pinto Chagas ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2004.

**ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Presidente